

O.S.N.S.G.

Fazenda da Esperança Nossa Senhora de Guadalupe

CNPJ: 48.555.775/0084-87

Bairro do Cervo, Estrada da Esperança Km 4 Pouso Alegre/MG - CEP: 37.550.000 - Caixa Postal 256

Tel. (35) 9138-7599 - (35) 9151-1967

## **DECLARAÇÃO**

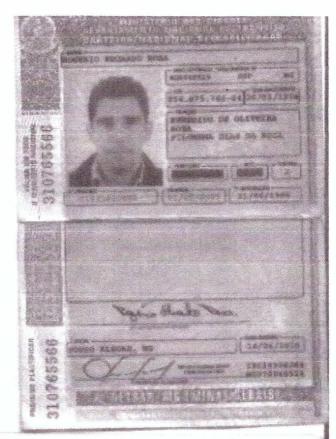
A Obra Social Nossa Senhora da Gloria — Fazenda da Esperança, declara para os devidos fins que nenhum membro da Diretoria Local de suas unidades incluso a de Pouso Alegre-MG são remunerados financeiramente nem distribuição ou partilha de valores ou de qualquer outra espécie de acordo com seu regulamento e estatuto. Todos realizam trabalho voluntariado(Gratuidade) na Fazenda Nossa Senhora Guadalupe os mesmos exercem suas atividades profissionais, empresarias na cidade sem nenhum vinculo com a obra.

Rogério Eduardo Rosa











THE RESIDENCE OF STREET

#54675705 OK

ROGERTO EXPANTO ROSA

20/00/74

Regerie Eduardo Rosa

CONTROL EBUARDO RUNA

SCHETZ TO DE OLIVESRA MOSA

SCHETZ TO DE OLIVESRA MOSA

LIMENA DIAE DE ROSA

LIMENA DA MAIA-NI

PREZI IV-EA FLIERV

CA TAGE DEBU-NE

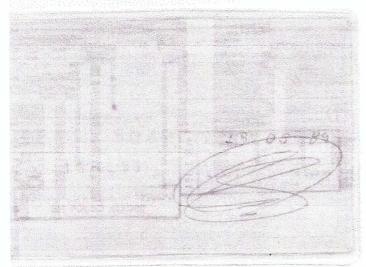
LIMENA DE MAIA-NI

PREZI IV-EA FLIERV

CA TAGE DEBU-NE

LIMENA DE MAIA-NI

LIMENA DE M



## ORDEM DOS ADVOCADOS DO BRA

IDENTIDADE DE ADVOGADO
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS

HOME

KLEBER DANTAS JUNIOR

CARMEN RIBEIRO CAETANO DANTAS KLEBER DANTAS

POUSO ALEGRE-MG

W-4 107 120 - 88PIMG

DONDOR DE ORGADS E TECIDOS

13/03/1969 DATA DE MASCIMENTO

01 15/03/5010

USO OBRIGATÓRIO IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei nº 8.906/94) Applicating trapin pagan chattan sings on plays project project project project project pagan pagan pagan pagan Men ment and

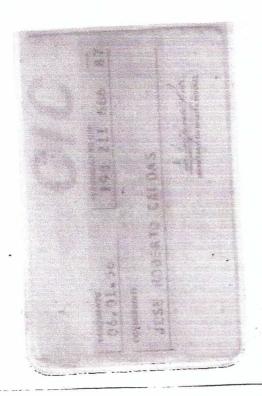


ASSINATURA DO PORTADOR

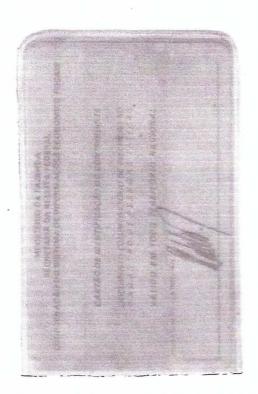




01102598















# Câmara Municipal de Pouso Alegre - M. G Gabinete Parlamentar

### DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

Eu, Hamilton Fernandes Magalhães, casado, inscrito no CPF sob o n.°001259328-12, portador do RG n° 26313289-4, residente e domiciliado à Rua Adalberto Ferraz,361/1101, centro, município de Pouso Alegre/MG, na qualidade de vereador de Pouso Alegre/MG.

DECLARA, para os devidos fins de comprovação da qualificação técnica e capacidade operacional, que a OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE tem seu funcionamento regular no município de Pouso Alegre/MG há 3 anos, atendendo a população marginalizada, sem fins lucrativos e em total consonância com sua finalidade estatutária.

Sem mais, dado e passado nesta cidade de Pouso Alegre, aos 7 de abril de 2014.

VEREADOR HAMILTON MAGALHÃES Câmara Municipal de Pouso Alegre



### Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO

OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DE

SOCIAL:

**GUADALUPE** 

CNPJ:

48.555.775/0084-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de ultima ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 18/06/2014 14:51:49

Válida até o dia: 16/09/2014

Código de controle da certidão: UFQ71Q81Q82SBJYKWN3U

A autenticidade desta certidão poderá



## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA GERAL DA OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA

Data: 20.06.2011

Local: Sede da Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança, na Rua

Tupinambás nº. 520, em Guaratinguetá - SP.

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às quinze horas, a Diretoria Geral da Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança reuniu-se em sua sede, a fim de deliberar sobre a seguinte:

Ordem do dia: Criação de unidade de prestação de serviços em POUSO ALEGRE, no estado de Minas Gerais e nomeação da Diretoria Local.

A reunião foi conduzida pelo Presidente Geral, Nelson Giovanelli, que com o uso da palavra expôs que em 7 de fevereiro de 2011 recebeu a visita do Arcebispo de Pouso Alegre, Dom Ricardo Pedro Chaves Pinto que oficialmente pediu aos fundadores da Fazenda da Esperança que viessem à Arquidiocese de Pouso Alegre para fundar uma unidade da Fazenda da Esperança. O Presidente Geral leu um pequeno histórico sobre o processo para implantação da unidade em Pouso Alegre, recebido da comissão organizadora local, instalada para esta finalidade: "Em 13 de maio de 2008, um grupo de cidadãos "solidários e sonhadores" encaminhou uma carta para a Direção da Fazenda da Esperança de Guaratinguetá evidenciando dois objetivos: a fundação de uma Unidade de Prestação de Serviço da Fazenda da Esperança e um intercâmbio de metodologia e filosofia com a APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) de Pouso Alegre. Em 21 de outubro de 2008, aconteceu a primeira visita oficial de nossa equipe às estruturas e obras de Guaratinguetá, e no dia 27 do mesmo mês criamos uma comissão organizadora que organizou novas visitas à Fazenda da Esperança com a presença de 10 Prefeitos e 30 vereadores de várias cidades do sul de Minas. Em 15 de janeiro de 2009, aconteceram novas articulações distribuindo mais trabalhos e assumindo o slogan: "Ainda tem ESPERANÇA no Sul de Minas!". Em Asetembro de 2009, Padre Mário Borghi escreveu uma carta a todos os padres da nossa Arquidiocese, acorde o senhor Arcebispo, em que apresentou obras e recursos aos quais Figural de vários crimes e violências, comunicando também o Projeto da Figural de Esperança. Devido à rotatividade de alguns voluntários, em 11 de fevereiro de 2010 reorganizamos nosso grupo. Em 12 de agosto de 2010 foi assinado um Control de la Prefeitura e a Associação. Município de Pouso Alegre comprometeu-se a repassar a verba de 350 mil reais para contribuir na compra de imóvel rural para implantar uma Unidade da Fazenda Esperança. Desde então a Associação Emaus (Mosteiro Popular), fazendo jus aos seus dois alicerces: "contemplação e compaixão", ficou como que a mediadora e a responsável da compra da Fazenda, abrindo também uma conta bancária exclusiva para arrecadar fundos em prol da complementação do numerário necessário àquele objetivo. Após intensas articulações com os representantes de Guaratinguetá, particularmente com Padre Cesar Santos e depois de algumas ofertas e visitas a algumas fazendas à

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - Fazenda da Esperança

Rua Tupinambás, 520 - Pedregulho - Guaratinguetá-SP - CEP 12.515-190 - Tel: +55.12.3128-8800 - Fax: +55.12.3128-8818 www.fazenda.org.br





venda, com a aprovação deste, decidimos pela compra de uma propriedade no Bairro d Cervo. Assim, em 24 de janeiro de 2011 foi assinada a escritura de compra e venda de antigo Sítio-Pesqueiro Santa Bárbara, de 20 hectares, com urna casa central bastante grande, com 4 suítes, 10 tanques para piscicultura, 5 chalés e outras benfeitorias. O Pesqueiro tinha sido vendido a um "laranja" que agia por conta do traficante internacional Ramirez Abadia, preso em 2007. Naquela ocasião os bens do traficante passaram para a União, que os leiloou, arrematado por um comerciante de São Paulo que o vendeu para a Associação Emaus (Mosteiro Popular). Aos 12 de fevereiro de 2011 foi celebrada a 1ª Santa Missa na propriedade com a participação de voluntários, da APAC, do Amor Exigente, da Casa Dia, além de autoridades e muitas pessoas de coração aberto e disponível à solidariedade. Depois dessa data foram indicados alguns nomes de pessoas idôneas e capazes que poderiam compor a primeira diretoria local daquele projeto e também foi legalizada a situação trabalhista do funcionário que residia naquela propriedade com sua família, ficando provisoriamente responsável a Associação Emaus. Foi criado o GEV (Grupo Esperança Viva) em Pouso Alegre e, finalmente, aos 12 de maio de 2011, quase exatamente três anos depois do começo da nossa caminhada, recebemos com grande alegria a visita dos fundadores Frei Hans e Nelson Giovanelli, e também do Padre César Santos, quando acordos sobre diversos itens afetos à doação da propriedade para a Fazenda da Esperança pela Associação Emaus foram estabelecidos, tais como a definição do nome desta nova unidade que em consenso entre os membros da equipe de articulação poderá se chamar "Fazenda da Esperança Maria Guadalupe" e escolhida a data para a inauguração da nova Fazenda Esperança para o dia 30 de julho de 2011. Que a luz espiritual de Chiara Lubich, o amor pelos jovens do Beato Ludovico Pavoni, a "perfeita Letícia" e o desprendimento de São Francisco animem todos aqueles que ajudarem, doarem parte de suas vidas e encontrarem a recuperação e o sentido da existência na Fazenda da Esperança Maria Guadalupe. Que Nossa Senhora de Guadalupe nos cubra com seu manto e que Deus abençoe esta nova obra da sua Providência."

Após confirmar com os membros da diretoria geral de que todos os critérios para a abertura de uma Fazenda da Esperança estavam sendo preenchidos, a saber: aprovação do bispo local, apoio da comunidade e disponibilização da propriedade, colocou-se a Ordem do Dia em votação e foi aprovada por unanimidade a abertura da nova unidade da Fazenda da Esperança, localizada no Bairro do Cervo, Pouso Alegre, CEP 37.550-000 e terá como nome fantasia "Fazenda da Esperança Nossa Senhora de Guadalupe".

Foram apresentados e aprovados os nomes das pessoas para comporem a Diretoria Local da nova Fazenda: para Presidente Local - Marcelo Pagliarini Garcia, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG MG-3.418.285 PC/MG e CPF 213.703.466-20, residente e domiciliado à Rua Prisciliana Duarte de Almeida, 305, bairro Santa Dorotéa, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-000; para Vice-Presidente Local - Cezar Rennó Moreira, brasileiro, casado, médico, portador do RG MG-3.554.996 SSP-MG e CPF 741.036.527-72, residente e domiciliado à Rua Raquel de Paula Ribeiro, 73, Jardim Santa

www.fazenda.org.br



OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - Fazenda da Esperança

Rua Tupinambás, 520 - Pedregulho - Guaratinguetá-SP - CEP 12.515-190 - Tel: +55.12.3128-8800 - Fax: +55.12.3128-8818



Elisa, em Pouso Alegre, CEP 37.550-000; para Tesoureiro Local - Kleber Dantas, brasileiro, casado, advogado, portador do RG M-2.164.163 SSP-MG e CPF 009.528.936-49, residente e domiciliado à Av. Afonso Pena, 10, apto. 1301, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-000 e para Secretário Local - Kleber Dantas Junior, brasileiro, casado, advogado, portador do RG M-4.107.120 SSP-MG e 589.837.916-91, residente e domiciliado à Av. Policarpo G. Campos, 130, Pousada dos Campos, Pouso Alegre/MG.

Ficam autorizadas as providências necessárias, para registro nos órgãos competentes.

O presidente geral encerrou a reunião e eu, secretário geral, lavrei a presente ata que segue assinada por quem de direito.

CONFERE COM O ORIGINAL – Extraído de Livro Próprio.

Nelson Giovanelli Rosendo dos Santos

Presidente Geral



Rua Tupinambás, 520 - Pedregulho - Guaratinguetá-SP - CEP 12.515-190 - Tel: +55.12.3128-8800 - Fax: +55.12.3128-8818 www.fazenda.org.br

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA   |  |                           |                                |
|---|--|---------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>48.555.775/0084-87<br>FILIAL   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL |                           | DATA DE ABERTURA<br>12/07/2011 |
| NOME EMPRESARIAL OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANCA   |  |                           |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAZENDA DA ESPERANCA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE  |  |                           |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais  |  |                           |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada   |  |                           |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA   |  |                           |                                |
| LOGRADOURO FAZ FAZENDA DA ESPERANCA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE  NÚMERO S/N  COMPLEMENTO   |  |                           |                                |
| The second control of |  | MUNICÍPIO<br>POUSO ALEGRE | UF<br><b>MG</b>                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA  DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2011   |  |                           |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |  |                           |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL *********   |  |                           | TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL        |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 07/04/2014 às 10:01:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. Atualize sua página



# ESTATUTO SOCIAL 2010

# OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA

# DA GLÓRIA

FAZENDA DA ESPERANÇA

OMARCA DE GUARATINGUETA-SP OMARCA DE GUARATINGUETA-SP OMARCA DE GUARADE COSSI OMARCA DE GUARADE OFICIAL HUMBERTO FICIAL FRANCISCO CARLOS CESAR FRANCISCO CARLOS CESAR FILITORIZADO

Tabelião de Nota ESTATUTO DA OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZEND. Letras e Títulos de Guaratinguetá SP. **ESPERANCA** 

Veridiane de Cassia R. T. Rodrigues

Escrevente Autorizado

Rua Pedro Marcondes, 73 - Centro

Tel.: (12) 3133-3621 / 3133-3622

### **CAPITULO I**

Da Denominação, Sede, Fins e Duração

SELO DEVIDO PAGO POR VERBA Art. 1 A Obra Social St A Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança, constituída em 05 de março de 1970, doravante denominada Associação, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Tupinambás, 520, bloco A, Bairro Pedregulho, Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo - CEP 12515-190 e foro na Comarca de Guaratinguetá - SP.

- A Associação poderá constituir Unidades de Prestação de Serviços UPS, em qualquer parte do Par. ún. território nacional, através de ata de reunião da Diretoria Geral.
- Art. 2° A Associação tem por finalidade:

I - prestar serviços sócio-assistenciais de proteção social básica e de proteção social especial a pessoas em situação de exclusão e de risco social (dependentes químicos e alcoólatras, presidiários, portadores do vírus HIV, mulheres, crianças, adolescentes e famílias em situação de risco decorrente da pobreza ou violação de seus direitos, pessoas em situação de rua) ou qualquer outro grupo em situação de vulnerabilidade e risco social; buscando ser uma resposta aos problemas sociais e contribuindo para que se realize a fraternidade entre os homens.

II - dedicar-se à orientação e divulgação dos seus métodos e experiências à sociedade em geral com o objetivo de prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, seus agravamentos e reincidência, em especial as relacionadas ao uso de droga e álcool.

III – desenvolver projetos educativos, culturais e científicos relacionados a estes problemas sociais.

- No desenvolvimento de suas atividades, quer no relacionamento em geral, quer no que diz respeito Art. 3° aos seus assistidos, a Associação promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos.
- Art. 4° A Associação terá um Regimento Interno Geral que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.
- A fim de cumprir com suas finalidades, a Associação se organizará em Fazendas e Departamentos, Art. 5° quantos se fizeram necessários, em qualquer localidade do território nacional, os quais serão regidos por este Estatuto e pelo Regimento Interno aludido no art. 4º, e que serão denominados Unidades de Prestação de Serviço.
- Art. 6°12 r. Para cumprimento de suas finalidades previstas no art. 2°, com o intuito de recuperar a dignidade d'humana através do trabalho e sustento pessoal, a Associação poderá criar ramos de atividades de Guaçõe de spendas nas áreas industriais e agropecuárias, comerciais, de prestação de serviço, ou qualquer courtra atividade, inclusive registrando nos órgãos competentes, visando a sua auto-Rua Persustentação, utilizando todos os meios lícitos, e revertendo e aplicando seu resultado operacional, Tel.: 313 integralmente, na realização dos seus objetivos institucionais.

AUTENTIAN TODA rendantalcançada com a comercialização dos produtos fabricados nos diversos ramos da locápia repligibilita conforme que venham a ser criados, será revertida em beneficio da manutenção e no o original desociação de que venham a ser criados, será revertida em beneficio da manutenção e no do de dou desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

A fim de cumprir as finalidades especificadas nos incisos II e III do art. 2°, a Associação poderá § 2° promover concursos, palestras, seminários, dar consultoria, divulgar suas atividades através de periódicos, livros, revistas, entrevistas, constituir ou participar de livraria, de edição de livros, revistas etc., ter estúdios de gravação, produtora de vídeos e filmes, radio, canais de televisão, bem como centros de treinamento.

Ainda como fonte de recursos, a Associação poderá receber doações, contribuições, auxílios e § 3° subvenções, bem como firmar convênios e contratos de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos.

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Guaratinguetá SP. Veridiane de Cassia R. T. Rodra PITULO II

Escrevente Autorizado Rua Pedro Marcon Dos Menebros da Associação

Tel.: (12) 3133-3621 / 3133-3622 SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

Associação é constituída por número ilimitado de membros, de ambos os sexos, que se a assumir o disposto no Estatuto e no Regulamento Interno da Instituição, distinguidosodm:

1 2 NOV 2013 Quaratidas Membros de vida comum: integrantes da Família da Esperança, que respondem ao apelo de Valor recebide pela autenticações 120 doação plena e gratuita a Instituição e seus beneficiários e tem um estilo de vida SELO DEVIDO PAGO POR VERGE ular definido no Regimento Interno Geral. Assumem os objetivos da Associação, Válido somente com selo do numa de suas UPS. São voluntários que vivem, trabalham ou dirigem as de Autenticidade. Unidades de Prestação de Serviços.

- Membros voluntários da Esperança: integrantes da Família da Esperança, que respondem IIapelo para viver os objetivos da Instituição, e embora não morando nas UPS, dedicam-se aos objetivos conforme suas possibilidades. Participam e colaboram na gratuidade e na disponibilidade com a Associação.
- Membros Embaixadores da Esperança portadores do Certificado de Reconhecimento por IIIserviços contínuos e relevantes prestados a Associação, emitido pela Diretoria Geral da Entidade: pessoas que partilham da preocupação pelos marginalizados (população alvo da Associação) e cumprem os demais requisitos definidos neste Estatuto e no Regimento Interno Geral para serem admitidos como membros da Instituição.
- Os membros serão admitidos após proposta subscrita por dois associados e aprovada pela Diretoria § 1° Geral.
- A admissão, a demissão e a exclusão dos membros serão registradas em documento próprio, e § 2° todos os seus direitos e deveres devem ser regulados conforme prescrições deste Estatuto e do Regimento Interno Geral.
- A qualidade de associado é intransmissível. § 3°

THUML WE REGISTRO DE IMOVEIS São requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos membros da Instituição: Art. 8° COMARCA DE GUARATINGUETA-SP HUMBERTO ANDRADE COSSI HUMBERTO FICIAL

#### I - Admissão:

12 Tabelião de les

do any dod

de Proteste des sugration entry

LINES DE DERVEIRA

dio Marcondes ,73 3621/3133-3622

> ser maior de 18 anos; a)

estar em exercício de seus direitos civis;

OS CESAR FRANCISCO

(lias

- ser de reconhecida honorabilidade; c)
- ser admitido através de solicitação subscrita por dois associados e aprovada pela É d)
- comprometer-se a acatar as disposições constantes deste Estatuto e as do Regimento e) Interno, bem como as aprovadas pela Assembléia Geral da Entidade;
- ser membro de vida comum ou voluntário da Esperança na Família da Esperança, ou f) voluntário Embaixador da Esperança portador de Certificado de Reconhecimento de acordo com o art. 7°, III.

### II - Demissão:

A qualquer tempo o associado poderá demitir-se do quadro de membros da Instituição mediante prévia comunicação, por escrito.

### III - Exclusão:

Os associados poderão ser eliminados do quadro de membros da Instituição por deliberação da Diretoria Geral, quando:

- por seu procedimento, contrariarem os fins da Associação; a)
- infringirem esse Estatuto, o Regimento Interno Geral ou as deliberações da Assembléia b) Geral e da Diretoria Geral;
- deixarem de reunir as condições requeridas por este Estatuto e Regimento Interno Geral; c)
- abandonarem as atividades ou a participação na Associação durante o período de 01 (um) d) ano, sem apresentação de justificativa para a Diretoria Geral.
- Para a eliminação, o membro deverá ser notificado previamente pela Diretoria Geral, por escrito, Par. ún. dos motivos da medida, sendo que das decisões da Diretoria Geral caberá recurso voluntário, sem efeito suspensivo e no prazo de 30 (trinta) dias, para a Assembléia Geral, que decidirá em última instância.
- São direitos e deveres do membro da Associação: Art. 9°
- participar das Assembléias Gerais, com direito a voto; 12 Tabelião de Notas eleito para integrar os órgãos administrativos, quando reunir os requisitos necessários, de Protesto de Guaratic quetá-Seonforme Estatuto e Regimento Interno;
- TUNE DE OUVINANTER-se informado sobre os assuntos que se referem à Associação;
- Transcrition cumprir as disposições estatuárias e regimentais;
- नि उत्तर के अपने वा as determinações da Diretoria Geral e as resoluções das Assembléias Gerais;
  - NTIGAÇÃO zelar pelo decoro e bom nome da Associação;
- (h g) presento urar o crescimento integral da Associação, cooperando para que suas atividades sejam mim apresented pre frutuosas;
- 1 2 cum prin com as obrigações e desempenhar fielmente as responsabilidades que lhe forem

Valor recebide pela elenticação (\$250) or a admissão e a exclusão dos membros na forma estatutária.

SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

cánico some receptamente embro poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido conferido, a de Autenticidade nos casos e pela forma previstos em lei ou neste Estatuto.

- A Diretoria Geral é competente para apurar as infrações cometidas pelos membros e impor as § 2°
- penalidades cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa. Pelas infrações cometidas, os membros estarão sujeitos às seguintes penas.
- § 3° advertência
  - b)
  - suspensão por até 90 (noventa) dias c)
  - d) exclusão

Veridiane de Cassia R. T. Rodrigu Escrevente Autorizado Rua Pedro Marcondes, 73 - Centi

Tel.: (12) 3133-3621 / 3133-362

SELO DESTO PAGO POR VERBA

§ 4° Imposta a pena, o membro será cientificado e, no prazo de 30 (trinta) dias poderá interpor recurso à Assembléia Geral.

Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Art. 10 1º Assetiação et a esta imposta e não há, entre eles, direitos e obrigações recíprocos.

Letras e Títulos de Guaratinguetá SP.

Veridiane de Cassia R. T. Rodrigues

Escrevente Autorizado

Rua Pedro Marcondes, 73 - Centro Tel.: (12) 3133-3621 / 3133-3622 Seção I - Da Administração Ruc Ped

CAPITULO III

SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

A administração da Associação será exercida pelos seguintes órgados Art. 11

- Assembléia Geral 1-
- II-Diretoria Geral
- III-Conselho Fiscal

A Diretoria Geral nomeará Diretorias Locais para as Unidadesias rviços (UPS), Par. ún. localizadas fora do município de sua Sede.

- A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação, com poderes para tomar Art. 12 resoluções que julgar convenientes ao desenvolvimento e à defesa dos interesses da entidade. Suas deliberações vinculam todos os associados, ainda que ausente ou discordante e constituir-se-á dos membros em pleno gozo de seus direitos estatutários.
- Compete à Assembléia Geral Ordinária: Art. 13
  - conhecer até 30 de abril de cada ano o relatório de atividades, a prestação de contas e o balanço geral da Associação, do exercício do ano anterior, e deliberar sobre os mesmos e, ainda, sobre a linha de ação no exercício do ano social;
  - eleger a Diretoria Geral e o Conselho Fiscal, trienalmente; II-
  - quaisquer outros assuntos de interesse da Associação desde que especificados no edital de IIIconvocação, excluídos os enumerados no art. 15.
- A Assembléia Geral Ordinária se reunirá anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao Art. 14 término do exercício social, para traçar e deliberar a linha de ação no exercício do ano social, para discutir e homologar as contas e o balanço patrimonial aprovado pelo Conselho Fiscal.
- Compete à Assembléia Geral Extraordinária: Art. 15
  - decidir sobre reformas do Estatuto; I-
  - decidir sobre a dissolução da Associação nos termos do Artigo 52; II-
  - aprovar o Regimento Interno e suas eventuais modificações, com direito a vetos e emendas; III-
  - destituir membros da Diretoria Geral, em razão de grave violação deste Estatuto ou por IVconduta incompatível com suas finalidades;
  - deliberar sobre a exclusão do associado em grau de recurso. V-
- Para as deliberações a que se referem os incisos I e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois Par. ún. terços) dos presentes à Assembléia, especialmente convocada para esse fim.
- A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente da Art. 16 Diretoria Geral, pelo Conselho Fiscal, ou por 1/5 dos membros que compõem a Associação.

Tabelião de Notas de Pratesto de

As convocações para reuniões da Assembléia Geral serão feitas através de convite nomit Art. 17 seus membros e publicação na imprensa local, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 dos membros registrados até a Par. ún. data da mesma e, em segunda convocação, com qualquer número de membro. A Diretoria Geral será eleita pela Assembléia Geral e compõe-se do Presidente Geral, do Vice-Art. 18 Presidente Geral, do Secretário Geral e do Tesoureiro Geral. O mandato da Diretoria Geral será de 03 (três) anos, contados da posse, não devendo haver mais § 1° de 02 reeleições consecutivas. Em caso de impedimento provisório de qualquer membro da Diretoria Geral, um outro membro da § 2° mesma poderá assumir sua função interinamente, com a concordância dos demais membros, cumulativamente com o normal exercício de suas funções. Havendo impedimento ou afastamento definitivo de algum membro da Diretoria Geral, deverá ser § 3° convocada extraordinariamente a Assembléia Geral para eleição de um novo membro. Compete à Diretoria Geral: Art. 19 elaborar no máximo até trinta e um de dezembro de cada ano, os planos de trabalho e a proposta orçamentária do ano vindouro; acompanhar a execução dos trabalhos da Associação; IIautorizar a transferência de verbas ou dotações e a abertura de créditos adicionais; IIIdeliberar sobre a guarda, aplicação e movimentação dos bens da Associação; encaminhar ao Conselho Fiscal e a Assembléia Geral, o relatório anual de atividades, a prestação de contas e o balanço geral do ano anterior; Guesatinguetá-SP TUMES DE PLIVEIRA laborar e fazer cumprir o regimento interno da Associação; garcondes, 73 criar novas unidades de prestação de serviços (UPS) ou Fazendas, nomear e destituir os 3821/3133-3622membros da Diretoria Local; ENTICA CAIDI-

1º Tabelião de Notas de Protesto de

entrosar-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de

presente interesse comum; organization de provincia de privadas para multua colaboração em atividades de presente interesse comum; organization conforme este Estatuto e o presente interesse comum; organization conforme este Estatuto e o presentado executar as resoluções das Assembléias, cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Legimento Interno:

Hyocar as Assembléias Gerais;

pelo autentica de S250 promover atividades para manutenção e ampliação dos programas da Entidade;

SELO DEVIDO PAGO PATIMERBA decidir sobre a conveniência de comprar, vender, alienar, transigir, hipotecar, doar, onerar, Válido samente com selo compromissar bens imóveis, decisão esta que deverá ser registrada em ata;

Entrosar-se com instituições financeiras visando a abertura e movimentação de contas bancárias em nome da Associação.

A Diretoria Geral se reunirá ordinariamente, no mínimo uma vez por mês e extraordinariamente Art. 20 sempre que convocada pelo Presidente Geral.

Compete ao Presidente Geral: Art. 21

representar a Associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele;

delegar funções e nomear procurador;

assinar convênios e contratos; submeter a Diretoria Geral os planos de trabalho e a previsão orçamentária para o ano

cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento interno;

procurar garantir sempre a unidade da Diretoria. Geral, das Diretorias Locais, de todas as Unidades de Prestação de Serviços;

Io Marcondes, 73 - Centro ) 3133-36至1 ≠313至3至2下「 EVIDO PAGO POR VERBA abeliao de Notas e de Profesto de Sp. ras e Títulos de Guaratingueta SELO DEVIDO Pedro el.: (12) ro

- reativar continuamente o espírito de observância do presente Estatuto, para que alcance os VIIobjetivos previstos;
- as reuniões da Diretoria Geral ou delegar esta função para outro convocar e presidir VIIImembro da Diretoria:
- presidir as reuniões da Assembléia Geral convocada ordinária ou extraordinariamente, ou IXdelegar esta função a outro membro da mesma Assembléia;
- assinar cheques e movimentar as contas conjuntas com o Tesoureiro Geral. Χ-

#### Compete ao Vice- Presidente Geral: Art. 22

- atuar sempre na mais profunda harmonia e unidade com o Presidente Geral; 1-
- ser solidário e colaborar com o Presidente Geral na administração da Associação e no fie IIcumprimento deste Estatuto;
- substituir o Presidente Geral, em suas faltas ou impedimentos; III-
- assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término. IV-

#### Compete ao Secretário Geral: Art. 23

- secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas; I-
- substituir o Vice-Presidente Geral e Tesoureiro Geral em seus impedimentos eventuais, IIcumulativamente com o normal exercício de suas funções.

#### Compete ao Tesoureiro Geral: Art. 24

exercer as funções próprias do cargo, zelando pelo equilíbrio econômico e financeiro da Associação;

1º Tabella que Motaplicar os haveres da Associação de acordo com as instruções da Diretoria Geral;

agratingille é-spapresentar relatórios de receita e despesas sempre que forem solicitados e balanços gerais CANTUNES DE OLIVERAL almente a Assembléia Geral;

Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à 323 3621/3133-3625 uraria, inclusive contas bancárias;

AUTANTIVAÇÃO substituir o Secretário Geral em seus impedimentos eventuais, cumulativamente com o

presentrmal exercício de suas funções;

re reproductive conforms in ar cheques e movimentar as contas conjuntas com o Presidente Geral. I- Em comum acordo com o presidente geral, nomear procurador para as funções de seu

Válido somen govan, Whee-Presidente Local, Secretário Local e Tesoureiro Local, escolhida pela Diretoria Geral de Autenticidademe previsto no art. 11, parágrafo único.

- Para todos os cargos da Diretoria Local valem as mesmas atribuições dos cargos da Diretoria Art. 26 Geral, observando-se seus limites locais e salvaguardando as atribuições específicas dos membros da Diretoria Geral.
- São atribuições específicas da Diretoria Geral os itens III, IV, VII, X e XII do art. 19. § 1°
- A Diretoria Local não poderá contrair dívidas, fazer empréstimos ou financiamentos de qualquer § 2° ordem em nome da Associação, sem aprovação escrita em ata da Diretoria Geral.
- A Diretoria Local deverá manter estreita unidade de ideal e de ação com a Diretoria Geral. Art. 27
- A Diretoria Geral poderá destituir de seu cargo qualquer membro da Diretoria Local, em qualquer Art. 28

1º Tabelião de magas e de Protesto de Letras e Títulos de Guaratinguetá SP. Veridiane de Cassia R. T. Rodrigues Escrevente Autorizado Rua Pedro Marcondes, 73 - Centro Tel.: (12) 3133-3621 / 3133-3622 SELO DEVIDO PAGO POR VERBA



- Art. 29 O Conselho Fiscal será composto por três membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.
- § 1° O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Geral, previsto no § 1° do art. 18.
- § 2° Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até seu término.
- Art. 30 O Conselho Fiscal tem por finalidade fiscalizar para que sejam cumpridos fielmente todos os termos deste Estatuto, bem como apreciar e aprovar o balanço anual de prestação de contas, a ser apresentado pela Diretoria Geral.
- Par. ún. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 12 meses e extraordinariamente sempre que necessário.
- Art. 31 Poderá ser constituído em qualquer Unidade de Prestação de Serviços, um Conselho Fiscal, quando se fizer necessário.
- Art. 32 Não percebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou beneficios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídos pelos respectivos atos constitutivos.

### Seção II - Do Processo Eleitoral

- Art. 33 Dois são os processos de votação admitidos nas Assembléias Gerais: I – Simbólica ou por aclamação e II – Secreta.
- Par. ún. O processo de votação para a eleição da Diretoria Geral e do Conselho Fiscal será por escrutínio direto e secreto, não sendo admitido voto por procuração.
- Art. 34 A eleição para Diretoria Geral, bem como para o Conselho Fiscal far-se-á na mesma data, em Assembléia Geral Ordinária, especialmente convocada para este fim.
- Par. ún. A convocação da Assembléia Geral, para fins eleitorais far-se-á na forma e no prazo previstos no art. 17 deste Estatuto, sendo dada ciência aos membros do dia, horário e local fixados para a eleição.

Att. 35 belio Para reandidatar-se a cargos na Diretoria Geral é necessário ser membro da Associação há, no de Promining, 12 (doze) anos, comprovadamente. Serão organizadas chapas contendo os nomes dos candidatos, bem como ao cargo a que cada um irá colicoffet. 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Tel .: 318 133-3622 Letras e Títulos de Guaratinguetá SP. AU Cada membro poderá candidatar-se a um único cargo. SUTENTIAD Veridiane de Cassia R. T. Rodrigues cópia reproficación conforme Escrevente Autorizado a civinal d'min en resentado de itas chapas completas, com a anuência esperta dos seus componentes. 73 - Centro 12 NOV 2013 Tel.: (12) 3133-3621 / 3133-3622 SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

of Allen semante selo

HUMBER CESAR INTO

- Art. 37 A apresentação das chapas para inscrição far-se-á na Sede da Instituição, com 15 (quinze) dias, no mínimo, de antecedência da eleição.
- Par. ún. As chapas serão numeradas pela ordem de inscrição.
- Art. 38 A Diretoria exarará parecer sobre a regularidade das chapas apresentadas, no prazo de até 10 dias úteis após a apresentação.
- §1º As chapas consideradas regulares estarão automaticamente inscritas, sendo fixadas pela Diretoria as condições que deverão ser satisfeitas, no prazo de 05 (cinco) dias, para que a chapas em situação irregular possam ser consideradas inscritas.
- § 2º A Diretoria analisará as eventuais regularizações efetuadas e proclamará as chapas inscritas ou negará inscrição, no prazo de 05 (cinco) dias.
- Art. 39 A morte ou desistência de algum dos componentes de uma das chapas já inscritas prejudicará a elegibilidade da mesma.
- Art. 40 O Presidente-Geral ou na sua ausência o Vice-Presidente Geral indicará, dentre os membros presentes, o Presidente da mesa e dois mesários, um dos quais funcionará como secretário.
- Par. ún. Compete ao Presidente da mesa decidir os incidentes que ocorrerem durante os trabalhos de votação e apuração.
- Art. 41 A votação processar-se-à pelo sistema de voto secreto através de cédula única, rubricada pelo Presidente da mesa e pela deposição dessa cédula em urna lacrada.
- Art. 42 Esgotado o prazo de votação o presidente da mesa abrirá a urna e iniciará de imediato a contagem dos votos.
- Par. ún. Será declarado nulo o voto que contenha qualquer rasura ou sinal que levante seu sigilo, bem como o voto misto.
- Art. 43 Será proclamada eleita a chapa que alcançar maioria relativa dos votos, ou seja, metade mais um do número de associados presentes.
- § 1º Se nenhuma das chapas alcançar maioria relativa em primeiro escrutínio será realizada imediatamente após a apuração, um segundo escrutínio, no qual só concorrerão as duas chapas mais votadas, decidindo-se pela maioria. Se houver empate, decidir-se-á por sorteio.
- § 2º No segundo escrutínio, só poderão votar os associados que tiverem participado da primeira votação.

Arta de Protectos de itos será Guaratina de Aleitos será Guaratina de Autenticidade.

Arta de Protectos de itos será Guaratina de Ito do ano MURILO AMTUMES DE OLIVEIRA

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1.31.33-3622

1

lian

Artadoricos eleitos serão empossados depois de proclamado o resultado e entrarão em exercício no dia 1º de Guaratina e de Cassia R. T. Rodrigues

Artadoricos e de itos serão empossados depois de proclamado o resultado e entrarão em exercício no dia 1º de Guaratina de Cassia R. T. Rodrigues

Pricial de Registra de Cassia R. T. Rodrigues

Veridiane de Cassia R. T. Rodrigues

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Guaratinguetá SP. Veridiane de Cassia R. T. Rodrigues Escrevente Autorizado Rua Pedro Marcondes, 73 - GANTOTULO IV Tel.: (12) 3133-3621 / 3133-3622 SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

Molen #

HUMBERTO ANDRADE COSSI HUMBERTO ANDRADE COSSI OFICIAL CARLOS CESAR FRANCISCO ESCREVENTE ALITORIZADO

### Do Patrimônio

- O patrimônio de Associação será constituído de bens, móveis, imóveis, equipamentos, veícu Art. 45 semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos membros, auxílios, donativos em dinheiro e receitas resultantes de contratos e convênios.
- A Associação aplicará seus rendimentos, seus serviços e eventual resultado operacional Art. 46 integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.
- Os recursos advindos dos poderes públicos serão aplicados dentro do município de sua sede, e nas Par. ún. unidades de prestação de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado concessor.
- A Associação não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu Art. 47 patrimônio, sob nenhuma forma.
- A Associação aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam Art. 48 vinculadas.
- A prestação de contas da Associação será feita com observância dos princípios fundamentais de Art. 49 contabilidade e das normas Brasileiras de Contabilidade, sendo dada a devida publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, colocando-os a disposição para exame de qualquer associado.
- Em caso de dissolução ou extinção, a Assembléia Geral destinará o eventual patrimônio Art. 50 remanescente, a entidade congênere, sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou a entidades públicas.

1º Tabelião de Notas de Ostbens que compõem o patrimônio remanescente serão destinados, respectivamente, a Entidades Guartocalizadas no Estado de localização destes bens. MURILO ANTIWES DE OLIVEIRA

Art. 651 par An Associação não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, Tel.: 31 famílias; entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

1º Tabelião de Notas e de Protesto Letras e Títulos de Guaratinguetá Veridiane de Cassia R. T. Rodrigue

Escrevente Autorizado

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais e Transitórias Rua Pedro Marcondes, 73 - Centi Tel.: (12) 3133-3621 / 3133-3621

SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

valido somente com selo poderá ser dissolvida somente por deliberação de no mínimo 2/3 dos votos dos presentes à Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível à continuação de suas atividades.

12 NOV 2013

Gan JAIR

Valor recebido pela autenticação R\$ 2,50

SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em Art. 53 Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, de acordo com o quorum estabelecido no parágrafo único do art. 15, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

O exercício social e fiscal compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Art. 54

Whom the

- Art. 55 A Associação poderá firmar convênio ou contrato de prestação de serviço com organismos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, bem como com outras Instituições congêneres ou afins, para realização de suas finalidades estabelecidas no art. 2°.
- Art. 56 Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria Geral e referendados pela Assembléia Geral.
- Art. 57 Este estatuto foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2010, encontra-se transcrito no livro de Atas de Assembléia Geral, e entrará em vigor a partir da sua aprovação.

Guaratinguetá-SP, 16 de fevereiro de 2010.

Nelson Giovanelli Rosendo dos Santos Presidente Geral

de Notas
esto de
euoratinguetá-SP
Edunio Antulies de Oliveira
esta de Control de Control

Cira White dos Santes
César Alberto dos Santos
Secretário Geral

Sergio Augusto Richardelli Veloso Tabelião de Notas e de Protesto de OAB/ SP N° 122.567

Letras e Títulos de Guaratinguetá SP.

Veridiane de Cassia R. T. Rodrigues

Veridiane de Cassia R. T. Cantro

Letras e Títulos de Guaratinguetá SP.

Letras e Títulos de Guaratinguetá SP.

Veridiane de Cassia R. T. Rodrigues

Escrevente Autorizado

Rua Pedro Marcondes, 73 - Centro

Tel.: (12) 3133-3621 / 3133-3622

SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

